

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2018: €1 460 438,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e oito euros);

2019: €1 460 438,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e oito euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — Software Informático.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

9 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 25 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

311130747

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Saúde

Portaria n.º 148/2018

O Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., pretende proceder à aquisição de serviços de higiene e limpeza para o ano de 2018.

Considerando que esta aquisição gera encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1.º Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1 906 266,40 EUR (um milhão, novecentos e seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e quarenta centavos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de higiene e limpeza.

2.º Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 1 906 266,40 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3.º Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

21 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 2 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311161616

Portaria n.º 149/2018

A Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., pretende adquirir um terreno para a construção do Centro de Saúde de Fernão Magalhães, celebrando, para o efeito, o correspondente contrato de compra e venda pelo período de 15 anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1.º Fica a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1.262.616,61 EUR

(um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezasseis euros e sessenta e um centavos), isento de IVA, com a aquisição de um terreno para a construção do Centro de Saúde de Fernão Magalhães.

2.º Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018 — 102.281,12 EUR;

2019 — 99.694,46 EUR;

2020 — 97.107,79 EUR;

2021 — 94.521,12 EUR;

2022 — 91.934,46 EUR;

2023 — 89.347,79 EUR;

2024 — 86.761,12 EUR;

2025 — 84.174,45 EUR;

2026 — 81.587,79 EUR;

2027 — 79.001,12 EUR;

2028 — 76.414,45 EUR;

2029 — 73.827,79 EUR;

2030 — 71.241,12 EUR;

2031 — 68.654,45 EUR;

2032 — 66.067,58 EUR;

3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

22 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311161802

DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Louvor n.º 70/2018

Louvo o Capitão ADMIL 16000801, Bruno Miguel Henriques Pereira, pelas excelentes qualidades e virtudes militares, elevada competência profissional, extrema eficácia e espírito de missão e de bem-servir que demonstrou durante os cerca de 3 anos em que prestou serviço na Secretaria-Geral do MDN, nas funções de Consultor Interno do Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional (SIGDN).

Oficial possuidor de sólidos conhecimentos técnicos na área da Administração Militar, altamente especializado na área de vencimentos, denotando elevado grau de responsabilidade e do cumprimento do dever, contribuiu de forma relevante e instrumental para as primeiras e arrojadas implementações do módulo de Recursos Humanos do SIGDN, nomeadamente da sua sensível área de Vencimentos, nos Serviços Centrais do MDN e no EMGFA.

O Capitão Bruno Pereira revelou assinalável tenacidade, motivação e entrega, respondendo às muitas e diversificadas solicitações com muita eficácia, eficiência e pragmatismo, resultando a sua ação em assinalável satisfação dos utilizadores finais e contribuindo de forma relevante para a projeção externa e o almejado sucesso do projeto RHV. Revelou igualmente um perfil inovador e transformador, tendo-se empenhado no aperfeiçoamento das funcionalidades da área de vencimentos do módulo RHV, destacando-se ainda o seu precioso contributo na elaboração e renovação de manuais e documentação de suporte ao utilizador.

A sua profunda competência técnico-profissional e inteligência prática, aliada às suas excecionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de dotes de elevado caráter, lealdade, abnegação, obediência, espírito de sacrifício e sentido prático, catalisaram de forma indelével os resultados obtidos e promoveram excelentes relações profissionais, a nível interno e externo, permitindo-lhe conquistar a estima e o respeito dos seus pares, dos seus superiores hierárquicos e dos utilizadores do SIGDN-RHV.

Assim, pela elevada entrega, inteligência prática e espírito de missão e de bem-servir com que exerceu durante cerca de 3 anos as funções de consultor interno RHV-Vencimentos do SIGDN e pela distinta postura militar, competência profissional e resultados obtidos, o Capitão ADMIL 16000801, Bruno Miguel Henriques Pereira, é merecedor do reconhecimento público, e os serviços por si prestados, devem ser considerados de muito e elevado mérito, tendo contribuído de forma extremamente relevante para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Secretaria-Geral e, conseqüentemente, do MDN.

19 de fevereiro de 2018. — O Secretário-Geral, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

311144233